



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 138/2012

de 18 de Junho de 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS

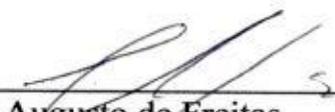
O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Rua ao lado esquerdo do cemitério de Mulungu, denominada de Rua Antônio Barbosa de Oliveira.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de junho de 2012.


César Augusto de Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sanharó

Declaro que a Lei

nº 138 foi publicado(a) em local de fácil acesso.

Sanharó, 18 de 06 de 2012


GABINETE DO PREFEITO